



Ofício Circular nº 634/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo: 0003380-91.2025.2.00.0806**

**Assunto: Suposta Fraude em Certidão.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente de ID 6878251, em anexo, advinda da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia, comunicando possível fraude envolvendo certidão adulterada e utilização indevida de Selo Digital vinculado à serventia do Registro Civil com Funções Notariais de Ourolândia.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Outlook

---

**ENC: OFÍCIO CÍRCULAR - Processo nº 0000390-86.2025.2.00.0852**

---

**De** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - EXTRAJUDICIAL  
<cgj.extrajudicial@tjce.jus.br>

**Data** Ter, 2025-11-11 11:53

**Para** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 4 anexos (845 KB)

Decisão.pdf; OFICIO 33-2025.pdf; BOLETIM DE OCORRENCIA.pdf; CERTIDÃO MARIA JOSÉ.pdf;

Prezados,

Encaminhamos a presente demanda para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará  
Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais  
Tel: (85) 3108-1573



---

**De:** Extra Corregedorias <extracoregedorias@tjba.jus.br>

**Enviado:** segunda-feira, 10 de novembro de 2025 16:17

**Para:** geaux@tjac.jus.br <geaux@tjac.jus.br>; CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - EXTRAJUDICIAL <cgj.extrajudicial@tjce.jus.br>

**Assunto:** OFÍCIO CÍRCULAR - Processo nº 0000390-86.2025.2.00.0852

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, e às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados,

De ordem do Excelentíssimo Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado da Bahia, Desembargador **Roberto Maynard Frank**, encaminho cópia da Decisão/Ofício Circular, para conhecimento e adoção das medidas que julgarem pertinentes.

DE ACORDO COM O ART. 4º E SEGUINTE DOS PROVIMENTOS CONJUNTOS CGJ/CCIN Nº 14/2020 e CGJ/CCIN Nº 06/2022, SOLICITO QUE O NOTIFICADO ACESSE O SISTEMA PJECOR, POR MEIO DO LINK <https://corregedoria.pje.jus.br/>

Esta mensagem está de acordo com o Provimento Conjunto nº 10/2013 – CGJ/CCI, alterado pelo 04/2014 – CGJ/CCI, que regulamenta o funcionamento do e-mail institucional. Disponíveis em: [http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21878/provimento\\_conjunto\\_n010\\_2013\\_CGJ\\_CCI.pdf](http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21878/provimento_conjunto_n010_2013_CGJ_CCI.pdf) e [http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21874/provimento\\_conjunto\\_04\\_2014\\_2.pdf](http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21874/provimento_conjunto_04_2014_2.pdf)

Atenciosamente,

Cemilda Costa  
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – 5ª Av. do CAB, nº 560,  
sala 303, Prédio Anexo, CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004.  
Tel.: (71) 3372-1813; E-mail: [extracoregedorias@tjba.jus.br](mailto:extracoregedorias@tjba.jus.br)



Número: **0000390-86.2025.2.00.0852**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Última distribuição : **30/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                            |                    |                | Procurador/Terceiro vinculado |         |
|---------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------|---------|
| SAMILLE FISCINA LIMA (REQUERENTE)                 |                    |                |                               |         |
| BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO) |                    |                |                               |         |
| Documentos                                        |                    |                |                               |         |
| Id.                                               | Data da Assinatura | Documento      |                               | Tipo    |
| 6764365                                           | 04/11/2025 12:14   | <u>Decisão</u> |                               | Decisão |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Processo nº: 0000390-86.2025.2.00.0852**

**Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**

**REQUERENTE: SAMILLE FISCINA LIMA**

**REQUERIDO: BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DECISÃO**

Trata-se de procedimento instaurado pela Oficiala do Registro Civil com Funções Notariais de Ourolândia (Id. 6022685), em que relata, em síntese, ter sido identificada certidão adulterada, com a indevida utilização de Selo Digital vinculado à sua serventia. Pugna, ao final, pelo *"imediato cancelamento do Selo Digital utilizado indevidamente; A verificação acerca de eventual vulnerabilidade no sistema de emissão de Selos Digitais"*.

Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, Marcos Adriano Silva Ledo, integrando a esta decisão a motivação ali expendida, para determinar ao Núcleo Extrajudicial que elabore e disponibilize no DJE, Aviso/Ofício Circular direcionado a todas as serventias extrajudiciais do Estado da Bahia de entrância final noticiando sobre o quanto consignado neste expediente, bem como determino a remessa de cópia do referido ofício às Corregedorias de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das medidas que julgarem pertinentes.

Ademais, determino à Secretaria do Núcleo Extrajudicial o envio de Ofício à Delegacia de Repressão ao Estelionato e Outras Fraudes da Comarca de Salvador, para que adotem as providências cabíveis à apuração dos fatos noticiados nos presentes autos, porquanto sugerem a possível prática de crimes.

Outrossim, determino a remessa deste expediente à colenca Corregedoria das Comarcas do Interior, para adoção das medidas que entender necessárias no âmbito de sua competência.

Confiro à presente, força de OFÍCIO.

Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

**Desembargador Roberto Maynard Frank**  
**Corregedor Geral da Justiça**





Número: **0000390-86.2025.2.00.0852**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Última distribuição : **30/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                            |                    | Procurador/Terceiro vinculado |         |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|---------|
| SAMILLE FISCINA LIMA (REQUERENTE)                 |                    |                               |         |
| BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO) |                    |                               |         |
| Documentos                                        |                    |                               |         |
| Id.                                               | Data da Assinatura | Documento                     | Tipo    |
| 6022685                                           | 30/05/2025 13:31   | <u>OFICIO 33-2025</u>         | Petição |



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS

Tabeliã/Registradora: Samille Fiscina Lima Lordello

CNPJ: 29.661.119/0001-97

Praça José Prado Alves, nº. 43, Centro, Ourolândia-BA. 44718-000.

Telefone: (74) 99968-6013 Email: cartorioourolandia@gmail.com

Ofício 33/2025 RCPN com Funções Notariais Ourolândia/BA

Ourolândia, 29 de maio de 2025.

**Assunto:** Comunicação de possível falsificação de documento.

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do  
Estado da Bahia,

Na oportunidade em que tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, venho, respeitosamente, comunicar a identificação de possível falsificação de documento, envolvendo a indevida utilização de Selo Digital vinculado a esta Serventia.

A situação foi detectada através de um pedido de 2º via no RCPN de Alagoinhas, ao ser apresentada essa certidão adulterada para fins de solicitação de uma nova. O colega delegatário Jordano Benevides verificou incongruência na certidão e ao perceber entrou em contato comigo em 27/05/2025, isto porque, consta como Cartório emitente o RCPN de



Ouro-lândia, neste momento enviou a foto do documento. Ao conferirmos o selo observamos que um era inválido e outro estava válido, contudo, não havia relação com o documento. Ademais, observou-se que os dados que constavam na certidão não estavam condizentes com o registro de nascimento, lavrado no Cartório de Alagoinhas. Neste momento se verificou que, embora o referido Selo de Autenticidade constasse o código emissor como pertencente a esta Serventia, o documento apresentado não foi lavrado nem expedido por este Cartório.

Após conhecimento dessa possível falsificação, compareci até a Delegacia de Jacobina para relatar o ocorrido, fazendo abertura de um Boletim de Ocorrência que segue anexo.

Cumpre destacar que a suspeita de falsificação foi confirmada mediante consulta ao Sistema de Selo Digital do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no qual se constatou que um dos selos constantes na certidão apresentada encontra-se **inválido**.

Diante da gravidade do ocorrido, sirvo-me do presente para solicitar que sejam adotadas, por esta Douta Corregedoria, as providências que entender cabíveis, especialmente:

- O imediato cancelamento do Selo Digital utilizado indevidamente;
- A verificação acerca de eventual vulnerabilidade no sistema de emissão de Selos Digitais;

Coloco-me à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e para encaminhar documentos que possam contribuir para a completa elucidação do caso.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Samille Fiscina Lima Lordello

Oficial(a) de Registro





Número: **0000390-86.2025.2.00.0852**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Última distribuição : **30/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                            |                    | Procurador/Terceiro vinculado |                   |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|
| SAMILLE FISCINA LIMA (REQUERENTE)                 |                    |                               |                   |
| BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO) |                    |                               |                   |
| Documentos                                        |                    |                               |                   |
| Id.                                               | Data da Assinatura | Documento                     | Tipo              |
| 6022690                                           | 30/05/2025 13:31   | <u>BOLETIM DE OCORRENCIA</u>  | Documento Diverso |

Fls: 1

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL  
1ª DELEGACIA TERRITORIAL - JACOBINA - JACOBINA - BA

## BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 00399535/2025-A01

## DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 29/05/2025 10:28:15 Data/Hora Fim: 29/05/2025 10:28:39  
Data/Hora do Primeiro Registro: 29/05/2025 10:02:25  
Delegado(a): Cleber Antonio de Azevedo e Silva

## DADOS DA Ocorrência

Unidade de Apuração: 1ª Delegacia Territorial - Jacobina  
Data/Hora do Fato Início: 29/05/2025 09:50 (Hora Aproximada)  
Data/Hora do Fato Fim:

## Local do Fato

Município: Jacobina (BA)  
Bairro: centro  
Logradouro: rua antonio pires ferreira  
Tipo do Local: Estabelecimento comercial

Nº: 210

| Natureza                    | Meio(s) Empregado(s) |
|-----------------------------|----------------------|
| 1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS | Não Houve            |

## ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: SAMILLE FISCINA LIMA LORDELLO (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 18/11/1986 Idade 38  
Profissão: Servidor Público  
Estado Civil: Sem Informação Naturalidade: Alagoinhas - BA  
Filiação 1: Telma Maria Fiscina Lima

## Documento(s)

RG: 1313669474  
CPF: 018.661.025-40

## Endereço

Município: Jacobina - BA  
Logradouro: AVENIDA JJ SEABRA  
Bairro: ESTACAO

Nº: 69  
CEP: 44.700-000

## OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

## RELATO/HISTÓRICO

A SENHORA SAMILLE FICIMA LIMA LORDELLO COMPARECEU A ESTA DELEGACIA COMUNICANDO SER OFICIAL DE CARTÓRIO, QUE FOI SOLICITADO POR UMA PESSOA NÃO IDENTIFICADA NA CIDADE DE ALAGOINHAS A SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE MARIA JOSÉ DE JESUS, A REFERIDA CERTIDÃO FOI EMITIDA SUPOSTAMENTE NA CIDADE DE OUROLÂNDIA, SEGUNDO A COMUNICANTE AO VERIFICAR O SELO DE AUTENTICIDADE DESCOBRIU INCONGRUÊNCIAS, DESCONFIANDO ASSIM QUE TRATA-SE DE DOCUMENTO SUPOSTAMENTE FALSO.



Impresso por: Cleber Antonio de Azevedo e Silva - IP de Registro: 187.103.8.43  
Data de Impressão: 29/05/2025 10:29:18

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: SAMILLE FISCINA LIMA - 30/05/2025 13:31:37

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25053013313681100000005657885>

Número do documento: 25053013313681100000005657885

Num. 6022690 - Pág. 1

Fls: 2

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL  
1ª DELEGACIA TERRITORIAL - JACOBINA - JACOBINA - BA

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00399535/2025-A01

### ASSINATURAS

Cleber Antonio de Azevedo e Silva  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
Matrícula 204096322  
Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Relatado

OUTROS FATOS RELATADOS

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado

Relatado



Impresso por: Cleber Antonio de Azevedo e Silva - IP de Registro: 187.103.8.43  
Data de Impressão: 29/05/2025 10:29:18

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: SAMILLE FISCINA LIMA - 30/05/2025 13:31:37  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25053013313681100000005657885>  
Número do documento: 25053013313681100000005657885

Num. 6022690 - Pág. 2



Número: **0000390-86.2025.2.00.0852**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Capital**

Última distribuição : **30/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                            |                    | Procurador/Terceiro vinculado |                   |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|
| SAMILLE FISCINA LIMA (REQUERENTE)                 |                    |                               |                   |
| BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO) |                    |                               |                   |
| Documentos                                        |                    |                               |                   |
| Id.                                               | Data da Assinatura | Documento                     | Tipo              |
| 6022692                                           | 30/05/2025 13:31   | <u>CERTIDÃO MARIA JOSÉ</u>    | Documento Diverso |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME

**MARIA JOSE DE JESUS**

GPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

**144337 01 55 1985 1 0007 074 000182 12**

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

**OITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO**

DIA

**08**

MES

**09**

ANO

**1928**

HORA DE NASCIMENTO

**10:00**

NATURALIDADE

**ALAGOINHAS-BA**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

**ALAGOINHAS-BA**

LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

**RIACHO DA GUIA- ALAGOINHAS-BA**

SEXO

**FEMININO**

FILIAÇÃO

**SALUSTRIANO BISPO DOS SANTOS E MARIA DE JESUS**

AVÓS

**ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO E CUSTODIA MARIA DE JESUS**

GÊMEOS

**NÃO**

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)

**AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS**

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

**NADA CONSTA**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

**SEM INFORMAÇÕES.**

Certifico que, em data de 17 de Agosto de 2023, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida. Certidão lavrada por Helen Lirio Rodrigues de Oliveira - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Alagoins - Cartório de Registro Civil - Sede, o(a) qual assinou eletronicamente aos 04 de Agosto de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Alagoins - Cartório Registro Civil - Sede - BA  
Helen Lirio Rodrigues de Oliveira - Oficial  
Rua Dantas Bião, s/n Laguna Shopping- CENTRO - CEP:  
48005902  
E-mail: 2rcalagoins@gmail.com  
Tel: (75) 3422-4979

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fê,

**Rafaela Mota Sena**  
OURILANDIA  
SAMILLE FISCINA LIMA LORDELLO - Oficial  
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 38,28  
Valor recebido pela materialização: R\$ 38,28

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
0361AB0369468  
DPC0TX7LU4  
Consulte:  
<http://www.tjba.jus.br/autenticidade>

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
2973.AB0596795-2  
9D06JPDEEE  
Consulte:  
<http://www.tjba.jus.br/autenticidade>

**Rafaela Mota Sena**  
**SUBOFICIAL**

ARPENBRASIL BA 013736440 BRP



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS